

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DA PONTA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). THAIS DA SILVA COELHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO POR MEIO DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FISCAL E GESTÃO DE PROJETOS, COM ÊNFASE NA RESOLUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E RESTRITIVA DE REPASSES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CAUC FACIL LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAUC FACIL LTDA, no valor de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO JOÃO DA PONTA - PA, 18 de Janeiro de 2023

THAÍS DA SILVA COELHO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ORDENADORA DE DISPESA

> Thais da Silva Coelho Sec. Mun. de Educação, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer CPF. 018.145.372-01 Port. nº 003/2021 PMSJP